



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Proteção Animal

Informativo - SEMA/SUPAN

1ª CAMPANHA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS
CAMPANHA PRESENCIAL

Informações gerais

1. A 1ª campanha de cadastro para castração gratuita de cães e gatos de 2023 será realizada nos dias 05 e 06 de junho na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol.
2. O cadastro ocorrerá de forma **presencial** na **Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol**.
3. Serão distribuídas 1.620 senhas para castração, sendo destinada até duas vagas por cadastro, que será vinculado ao CPF do responsável.
4. O cadastro será feito por espécie dividido nos dias e nos períodos, conforme exposto abaixo.

(Espécie/sexo)	Data da Campanha	Horário
Gatos	05/06/23	08:00 até as 12:00 (ou até acabarem as vagas)
Gatas	05/06/23	13:00 até as 17:00 (ou até acabarem as vagas)
Cachorros	06/06/23	08:00 até as 12:00 (ou até acabarem as vagas)
Cadelas	06/06/23	13:00 até as 17:00 (ou até acabarem as vagas)

5. Serão disponibilizadas **1.620** vagas para a clínica Animais Hospital Veterinário, de acordo com o detalhado no quadro abaixo.

Clínica	Cadelas	Cachorros	Gatas	Gatos	Total
Animais Hospital Veterinário	480	420	360	360	1.620

6. O cadastro é apenas para moradores do Distrito Federal.
7. É vedado a participação de menores de 18 anos.

8. Não será aceito cadastro de lista de espera ou lista de interessados que porventura não conseguirem vagas da fila.

Da organização da fila

1. Para evitar desinformação no início da formação desta fila, ainda no dia anterior à campanha serão fixados cartazes indicando o início das filas (preferencial e geral) e os sentidos delas.
2. As regras serão afixadas tanto no início da fila como nos espaços para onde as filas devem se prolongar. As informações que deverão constar são: Lista dos documentos obrigatórios; Lista das situações que dão direito ao atendimento preferencial; Regras gerais da campanha.
3. Serão criadas duas filas, uma para atendimento preferencial e outra para atendimento normal. A Lei 10.048/2000 determina que “as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário”
4. Para evitar dúvidas, apenas um servidor será responsável por chamar a senha para atendimento. Este servidor será responsável pelo controle de encaminhamento das senhas para atendimento e registro de saída, com o cadastro efetivamente realizado. As senhas serão chamadas de forma sequencial.

Como funcionará o cadastro dos tutores

1. O cadastro será realizado por um servidor por meio de um formulário on-line que permite agendamento, após preenchido todos os campos do cadastro um calendário com as datas e vagas disponíveis será aberto para o agendamento.
2. O formulário de cadastro de **felinos** somente será liberado seu acesso no dia 05/6 as 8h (gatos) e as 13h (gatas), e para **caninos** somente no dia 06/6 as 8h (cachorro) e as 13h (cadelas). Antes disso o formulário estará inacessível para envio de respostas.
3. Poderá ocorrer mudança na data escolhida no ato do resultado final caso sejam observados erros de preenchimento ou de cadastro.
4. O agendamento é feito com hora marcada para chegada na clínica, não necessariamente significa a hora que o animal será atendido. Atrasos poderão ocorrer, portanto, esteja disponível para ficar a disposição no dia da cirurgia.
5. Para o cadastro o tutor somente precisa levar um documento de identificação que será checado pelo servidor que realizará o cadastro.
6. Não precisa levar o animal no dia do cadastro.
7. Cada senha entregue terá a função de recibo do cadastro, assim, ao término do preenchimento do formulário o servidor deverá assinar o recibo constante no verso da senha e informar ao cadastrado que este deverá guardar a senha para que sirva de documento de contestação no caso de erros no resultado da campanha.

Das datas da cirurgias e resultado do cadastro

1. As cirurgias deste cadastro ocorrerão entre os dias **20/6/2023 a 18/8/2023**.
2. As cirurgias ocorrerão somente nas terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
3. O cadastro não garante a vaga, o resultado final com a lista dos contemplados, bem como as datas das cirurgias serão publicadas até o dia **16/6/2023** no site da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal <https://www.sema.df.gov.br/>.

4. O tutor é responsável por confirmar o resultado do cadastro no site da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal.
5. Após a conclusão do cadastro não serão alterados sexo e espécie indicados pelo(a) responsável(a). Também não será possível substituir a vaga de animal por outro que não tenha sido selecionado.

Do reagendamento e cancelamento de cirurgias

1. O reagendamento será feito diretamente com a clínica, mediante disponibilidade e dentro do período de até 30 dias da data inicialmente agendada.
2. O reagendamento fica condicionado a disponibilidade de atendimento da clínica. Caso ela não possua disponibilidade dentro do período de 30 dias para um novo reagendamento, o tutor perderá a vaga.
3. Animais que estejam em tratamento médico veterinário o prazo de reagendamento poderá ser de até 60 dias, mediante apresentação de laudo clínico do animal e condicionado a disponibilidade de atendimento da clínica.
4. Caso o tutor fique impossibilitado de ir à clínica na data agendada e não consiga reagendar, deverá solicitar o cancelamento, em até dois dias úteis antes da cirurgia, caso contrário a cirurgia será considerado como falta.
5. O pedido de cancelamento deverá ser realizado diretamente com a clínica escolhida.
6. Em caso de falta, não serão aceitos novos cadastros de animais para o mesmo CPF por um prazo de 12 meses, por isso se souber que não poderá ir, realize o cancelamento.

Da anestesia inalatória e exames e orientações gerais

1. É obrigatório que o animal esteja em jejum.
2. Toda cirurgia há riscos, esses riscos diminuem com a realização de exames para verificar a real saúde do animal, caso necessário, o médico veterinário poderá solicitar exames adicionais (hemograma e bioquímico) esteja ciente que tais exames serão de custo exclusivo do responsável.
3. A campanha de castração contempla somente o serviço gratuito de castração, e a anestesia utilizada é a geral intravenosa.
4. Alguns pacientes necessitam de anestesia inalatória, essa necessidade será julgada no momento da triagem pelo médico veterinário e o motivo será explicado ao tutor. A anestesia inalatória deve ser custeada pelo tutor, tendo em vista que não está incluída no programa de castração.
5. As situações mais frequentes em que a anestesia inalatória é exigida são: animais de raças braquicefálicas, animais de raças consideradas sensíveis, animais obesos (com escore corporal acima de 3/5), animais com idade igual ou superior a 5 anos, animais que apresentam doenças crônicas ou sequelas de doenças pregressas. Observação: Pacientes portadores de doenças crônicas ou sequelas, além de anestesia inalatória, poderão ser exigidos exames complementares ou parecer do médico veterinário que acompanha o paciente.
6. Abaixo seguem exemplos de animais Braquicefálicos (focinho achatado) ou mestiços de raça braquicefálicas ou que pertença ao grupo de raças que sofrem da síndrome respiratória do braquicefálico ou raças consideradas sensíveis:

Felinos: *Persa e Himalaio.*

Caninos: *Affenpinscher, Pinscher, Buldogue Americano, Cocker Spaniel Americano, Boston Terrier, Boxer, Brussels Griffon, Buldogue Inglês, Bullmastife, Cane Corso, Cavalier King Charles Spaniel, Chihuahua, Chow Chow, Dogo Argentino, Dogue de Bordeaux, Toy Spaniel Inglês, Buldogue Francês,*

Japanese Chin, Lhasa Apso, Mastim Napolitano, Mastim inglês, Terra Nova, Pequinês, Presa Canario, Pug, Shar-pei, Shih-tzu, Tibetan Spaniel, Valley Bulldog e Yorkshire, Pit bull, American Staffordshire, American Bully, Spitz Alemão, Spitz Japonês Outros exemplos de raças não braquicefálicas, porém consideradas sensíveis: Felino: Angorá, Sphynx, Ragdoll, Peterbald e Maine Coon Canino: Blue Heeler, Red Heeler, Bull Terrier, Golden Retriever, Labrador, Pastor Belga, Pastor de Malinois, Pastor Suíço, Pastor Alemão, Pastor Australiano, Schnauzer, Terrier Escocês, Rough Collie, Border Collie e Husky Siberiano.

Dos documentos necessários para castração

1. No dia da cirurgia o responsável deve levar cópia do documento de identidade com foto, e onde seja visível o CPF cadastrado, além da cópia de um comprovante de endereço do Distrito Federal, onde conste o mesmo endereço indicado no cadastro e no nome da pessoa cadastrada.
2. Somente o contemplado poderá levar o animal para castração, em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá solicitar que outra pessoa o faça. No entanto, o responsável por trazer o animal deverá apresentar procuração reconhecida em cartório e cópia da identidade do procurador.
3. No caso de parentescos (filho, mãe, pai, cônjuge) desde que comprovado, mediante documentação oficial, a procuração poderá ser substituída por declaração, devidamente preenchida e assinada pelo contemplado na qual indicará o nível de parentesco.

Orientações para o dia da cirurgia do animal.

- **Clínica: Animais Hospital Veterinário – Ceilândia/DF**

Para acessar o link com as orientações gerais da clínica clique [aqui](#)

Para contatos e informações de como chegar às clínicas acesse o link [contatos e endereços](#).

Canais de comunicação do público com a Subsecretaria de Proteção Animal

1. Dúvidas e/ou esclarecimentos entre em contato via email: supan@sema.df.gov.br ou pelo whatsapp **(61) 98553-2756**, atendimento será somente de segunda a sexta de 08h as 18h
 2. O canal de comunicação **(61) 98553-2756** é um canal de dúvidas **apenas para mensagens e não aceita ligações**.
 3. Reclamações deverão ser realizadas pelo canal da ouvidoria do GDF através do link <https://www.ouv.df.gov.br/#/>
9. A alegação de desconhecimento destas regras da campanha não será aceita como justificativa para o seu não cumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr.0282904-5, Subsecretário(a) de Proteção Animal**, em 24/05/2023, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112467412** código CRC= **62FA6F11**.

00393-00000590/2023-26

Doc. SEI/GDF 112467412